

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## **DECRETO Nº 233/2018**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Premio por Assiduidade aos Servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Anete Guerreiro dos Santos / Mat 265-1	10/03/13 a 09/03/18	01/10/18 a 29/12/18
Jose Ferreira de P. Filho / Mat. 261-1	01/09/08 a 31/08/13	20/11/18 a 17/02/18

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 26 de novembro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 233/2018**

**DECRETO Nº 233/2018**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Premio por Assiduidade aos Servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Anete Guerreiro dos Santos / Mat 265-1	10/03/13 a 09/03/18	01/10/18 a 29/12/18
Jose Ferreira de P. Filho / Mat. 261-1	01/09/08 a 31/08/13	20/11/18 a 17/02/18

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 26 de novembro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:779794CB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2018. Edição 1640  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>